



PROTOCOLO N.º : 189.171-5/2024 – CHAMADO N.º 693/2024

ASSUNTO : DENÚNCIA - OUVIDORIA
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
OUVIDOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DESPACHO

Trata-se de Denúncia formulada a esta Ouvidoria-geral, por meio do **Chamado n.º 693/2024**, autuada sob o n.º **189.171-5/2024**, em desfavor da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, acerca de supostas irregularidades na edição de leis complementares para criação de cargos comissionados, conforme Documento Externo¹ e anexo.

A 4.^a Secretaria de Controle Externo, através do Despacho do Secretário², informou que o Auditor responsável está em período de férias, com retorno previsto para 06/03/2025. Dessa forma, solicitou a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 30, §1º, da Resolução Normativa n.º 20/2022.

Assim, o Relator acatou o pedido e decidiu pelo envio do presente expediente à Ouvidora-geral, para conhecimento e fins de controle, acerca da prorrogação³.

Diante o exposto, após ser dado ciência ao interessado, retorne-se os autos à 4.^a Secretaria de Controle Externo para continuidade da instrução processual.

Ouvidoria-geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)⁴
AMÉRICO SANTOS CORRÊA
Secretário Executivo da Ouvidoria-Geral

¹ Documento Externo (doc. digital n.º 508991/2024)

² Despacho (doc. digital n.º 572590/2025)

³ Decisão (doc. digital n.º 5731792025)

⁴ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

